



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 5.919, de 2013**

Altera a Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Dê-se ao § 6º do art. 19 mencionado no art. 2º do projeto a seguinte redação:

"§ 6º Incidindo a demarcação sobre propriedades com justo título e boa fé, o proprietário terá direito a indenização."

Sala de Comissão, 16 de setembro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente